TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário de cozinha, conforme especificações e dimensões detalhadas, incluindo o transporte, entrega e montagem integral, destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas e de suporte estrutural da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Cerrito/SC.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a natureza do objeto.

Item	Quant.	Descrição	UN	Valor Unit.	Valor Total
01	01	BALCÃO GABINETE PARA PIA DE COZINHA (1,20 METRO) DESCRIÇÃO DETALHADA: BALCÃO GABINETE PARA PIA DE COZINHA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDF OU MDP), DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS: 120 CM DE LARGURA, 50 A 52 CM DE PROFUNDIDADE E ALTURA PADRÃO ENTRE 80 A 85 CM.	UN	289,00	289,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São José do Cerrito/SC, voltadas ao aprimoramento da infraestrutura predial, suporte logístico e estruturação de copas e cozinhas em prédios públicos e instalações sob a gestão ou suporte da pasta.

O balcão gabinete para pia de cozinha é indispensável para estruturar adequadamente a área de higienização, organização e suporte de utensílios, servindo de base para a respectiva bancada,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

garantindo condições adequadas de higiene, organização e funcionalidade, em estrito atendimento ao interesse público e à eficiência das atividades administrativas do Poder Executivo.

A contratação será formalizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor, respeitados os limites legais e os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de balcão gabinete para pia de cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo obrigatoriamente o transporte, descarregamento, montagem e instalação no local indicado.

O bem deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações, dimensões, materiais e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso, alinhamento e funcionamento.

A solução destina-se a suprir as necessidades de infraestrutura predial do Município, estruturando adequadamente as áreas de copa e cozinha sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de modo a garantir a plena funcionalidade administrativa, organização e adequação higiênico-sanitária dos ambientes.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. Conformidade rigorosa com as descrições técnicas, medidas e padrões de acabamento especificados neste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

4.1.2. Utilização de materiais de primeira qualidade e de alta resistência no mobiliário (MDF), adequados ao uso contínuo em ambientes de atendimento e suporte público administrativo;

4.1.3. A empresa contratada deverá realizar o transporte, descarregamento, entrega e montagem/instalação completa do balcão gabinete no local designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo o pleno funcionamento, alinhamento e o acabamento;

4.1.4. O bem deverá observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria de produto, inclusive aquelas de observância compulsória expedidas pelos órgãos competentes, quando existentes;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

4.1.5. O produto entregue deverá estar totalmente livre de defeitos, imperfeições, manchas ou avarias de transporte, sendo de total responsabilidade da contratada promover a substituição imediata ou os ajustes necessários até a aceitação definitiva por parte da fiscalização;

4.1.6. O prazo máximo para a entrega e montagem do item é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou autorização equivalente emitida pelo Município;

4.1.7. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, vício de materiais e falhas de montagem, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do bem;

4.1.8. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus funcionários, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais encargos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante o fornecimento, transporte, descarregamento, entrega e instalação/montagem dos bens pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Cerrito/SC.

5.2. Após a formalização da contratação e recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega e a montagem dos bens no local indicado, garantindo a perfeita adaptação e alinhamento dos módulos da cozinha ao espaço físico existente.

5.3. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas operacionais obrigatórias:

5.3.1. Separação, carregamento e transporte dos moveis de cozinha em estrita conformidade com os padrões de qualidade exigidos;

5.3.2. Transporte seguro e entrega de todos os bens até o endereço e dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

5.3.3. Montagem e instalação completa de todo o jogo de cozinha integrado, incluindo o armário aéreo, o balcão gabinete e a fixação da bancada de pia com cuba central integrada nos locais designados pelas equipes técnicas da Secretaria;

5.3.4. Ajustes e acabamentos finais em todas as portas, gavetas, puxadores e vedações dos móveis, garantindo a perfeita integridade estética e funcional de cada produto entregue;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

5.3.5. Limpeza completa do ambiente de montagem e retirada imediata de todas as sobras de materiais, embalagens, caixas e resíduos decorrentes do processo de instalação.

5.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada, para fins de conferência da quantidade de móveis, além de verificação inicial de possíveis avarias aparentes de transporte;

5.4.2. Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, após a completa montagem, instalação e testes de funcionalidade dos móveis, constatando-se a plena conformidade técnica de todos os bens com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante termo de aceite formal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação ficará a cargo das servidoras Danieli dos Santos, matrícula nº 1373-2, e Ana Luiza Antunes de Liz, matrícula nº 2137/2, conforme indicação constante do Documento de Formalização da Demanda, sem prejuízo de posterior designação ou substituição por ato da autoridade competente.

6.2. O fiscal designado deverá:

6.2.1. Acompanhar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;

6.2.2. Verificar a conformidade dos materiais utilizados, do processo de confecção e da instalação do mobiliário com o modelo e especificações do Anexos a este Termo de Referência;

6.2.3. Registrar em relatório eventuais não conformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas durante a execução do contrato;

6.2.4. Solicitar, quando necessário, ajustes, reparos ou substituições que assegurem a qualidade e adequação do objeto contratado;

6.2.5. Emitir atestado de conformidade e recebimento definitivo, após a verificação de que o objeto foi entregue e instalado de acordo com as exigências contratuais.

6.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, informando sobre o andamento da confecção, prazos de entrega e quaisquer intercorrências que possam afetar a execução.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

6.4. O fiscal poderá ser auxiliado por equipe técnica da Secretaria, assegurando o acompanhamento efetivo e contínuo do contrato até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observada a regular liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 da mesma Lei e a regulamentação municipal aplicável.

8.2. O critério para seleção da proposta será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A contratação ficará condicionada à comprovação, pelo fornecedor selecionado, dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, na forma do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove), compreendendo todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto.

9.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9.3. Foram obtidas três cotações de fornecedores, sendo adotado como preço de referência o **menor valor válido obtido para cada item**, conforme demonstrado na planilha de formação do orçamento estimado que integra o processo administrativo.

9.4. Os valores estimados constituem preços máximos de referência para fins da contratação.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação integram as dotações orçamentárias do orçamento do município de São José do Cerrito/SC

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
03.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.122 - Administração / Administração Geral
2.003 - MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
12 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.501.0000.0000 - SUPERAVIT FINANCEIRO - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

São José do Cerrito, SC, 06 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 08/10/2026 08:42:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELISE COELHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro